



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO

REGULAMENTO DO PRÊMIO CRQ-XI 2020

O Conselho Regional de Química 11ª Região, com sede na Casa do Trabalhador, sala 01, Calhau, São Luís – Maranhão, com o objetivo de disseminar o conhecimento científico na área da Química, assim como aproximar esse conhecimento da sociedade, torna público o presente Regulamento e convida os interessados a apresentarem suas propostas nos termos deste.

1. OBJETIVO

Incentivar a produção científica e tecnológica de Química no Maranhão, por meio do reconhecimento de ações de estudantes e profissionais da área, através de trabalhos técnicos, científicos, tecnológicos ou pedagógicos que tiveram atuação de destaque no estado.

2. RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

2.1 Serão alocados para **Prêmio CRQ-XI 2020**, recursos financeiros no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos do Conselho Regional de Química 11ª Região.

2.2. Os vencedores do **Prêmio CRQ-XI 2020** receberão certificado e premiação no valor e forma específicos, de acordo com a categoria (item 3 do presente Regulamento). Pesquisadores e profissionais que forem indicados como finalistas e não premiados receberão certificados de Menção Honrosa.

3. CATEGORIAS

O **Prêmio CRQ-XI 2020** será atribuído às categorias: Pesquisador Aspirante, Pesquisador Jovem, Dissertação (mestrado) ou Tese (Doutorado) e Profissionais da área da Química.

3.1 Valores da Premiação

Os valores das premiações distribuídos em categorias serão os seguintes:



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO

CATEGORIA	Nº DE PREMIADOS	VALORES DAS PREMIAÇÕES
I. Pesquisador Aspirante (Estudante e Orientador)	02	1º lugar: 1.000,00
	02	2º lugar: 650,00
	02	3º lugar: 350,00
II. Pesquisador Jovem (Estudante e Orientador)	02	1º lugar: 1.500,00
	02	2º lugar: 1.000,00
	02	3º lugar: 500,00
III. Dissertação (Mestrado) ou Tese (Doutorado) (Estudante e Orientador)	02	1º lugar: 1.500,00
	02	2º lugar: 1.000,00
	02	3º lugar: 500,00
IV. Profissional (Liberal ou da indústria)	01	1º lugar: 1.500,00
	01	2º lugar: 1.000,00
	01	3º lugar: 500,00
Total		19.000,00

- a) Os valores se referem à premiação de estudantes e orientadores conforme categorias e áreas, detalhadas no item 3.2.
- b) No caso de existirem coorientadores a premiação do orientador poderá ser dividida com os mesmos, desde que informado no momento da submissão das propostas.

3.2 Categorias e Modalidades

O **Prêmio CRQ-XI 2020** será outorgado conforme as categorias:

- I. **Pesquisador Aspirante:** poderão concorrer estudantes do Ensino Médio e/ou da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Instituições de Ensino sediadas no estado do Maranhão, que estejam envolvidos em atividades de pesquisa na área de Química, sob a orientação de um professor/pesquisador e que tenham concluído o projeto entre abril de 2018 e abril de 2019. O **Prêmio CRQ-XI 2020** será concedido aos trabalhos melhores colocados (1º, 2º e 3º lugares), contemplando o estudante e o orientador.



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO

- II. **Pesquisador Jovem:** poderão concorrer estudantes de Ensino Superior em nível de graduação de Instituições de Ensino sediadas no estado do Maranhão, que estejam envolvidos em atividades de pesquisa na área de Química, sob a orientação de um professor/pesquisador e que tenham concluído o projeto entre abril de 2018 e abril de 2019. O **Prêmio CRQ-XI 2020** será concedido aos trabalhos melhores colocados (1º, 2º e 3º lugares), contemplando o estudante e o orientador.
- III. **Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado:** Destinado aos estudantes de mestrado ou doutorado que tenham concluído o curso entre abril de 2018 e abril de 2019, em Programas de Pós-Graduação na área da química, reconhecidos pelo MEC/CAPES, em Instituições de Ensino Superiores, sediadas no estado do Maranhão. O **Prêmio CRQ-XI 2020** será concedido ao trabalho com melhor colocação (1º, 2º e 3º lugares), contemplando tanto o estudante como o orientador.
- IV. **Profissional da Química** cujas atividades, ao longo de sua carreira, tenham contribuído para o desenvolvimento dessa área de conhecimento, como profissional autônomo, ou no setor Industrial, ou no ensino e/ou na pesquisa. O **Prêmio CRQ-XI 2020** será concedido ao trabalho com melhor colocação (1º, 2º e 3º lugares).

4. CRONOGRAMA

O **Prêmio CRQ-XI 2020** obedecerá ao seguinte:

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições no Prêmio CRQ-XI 2020	de 03 de fevereiro a 30 de abril de 2020
Resultado Parcial – Finalistas	22 de maio de 2020
Resultado Final – Cerimônia de Premiação	19 de junho de 2020



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO

5. DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 Os estudantes que se enquadram nas modalidades I e II do subitem 3.2 deste Regulamento poderão participar deste **Prêmio CRQ-XI 2020**, desde que tenham desenvolvido no período de abril de 2018 a abril de 2020 trabalhos relativos às áreas do conhecimento da Química. Para participar do **Prêmio CRQ-XI 2020** o estudante deverá atender as seguintes condições:

I – Comprovação da matrícula em 2019 em instituições de ensino de nível médio (modalidade I) ou de graduação em área da Química (modalidade II);

II - Ter sido orientado por profissional da Química devidamente registrado no CRQ-XI com anuidades até o ano de 2020 quitadas até o dia de sua inscrição no **Prêmio CRQ-XI 2020**.

5.2 Os estudantes que se enquadram nas modalidades III do subitem 3.2 deste Regulamento poderão participar deste **Prêmio CRQ-XI 2020**, desde que tenham concluído o curso no período de abril de 2018 a abril de 2020, com trabalhos relativos às áreas do conhecimento da Química. Para participar do **Prêmio CRQ-XI 2020** o estudante deverá atender as seguintes condições:

I – Comprovação da conclusão do curso, em que fique comprovada a defesa da dissertação ou tese a ser inscrita para concorrer ao **Prêmio CRQ-XI 2020**.

II - Ter sido orientado por profissional da Química devidamente registrado no CRQ-XI Região com anuidades até o ano de 2020 quitadas até o dia de sua inscrição no **Prêmio CRQ-XI 2020**.

5.3 O estudante poderá concorrer ao **Prêmio CRQ-XI 2020** mediante a apresentação de um único trabalho.

a) Poderão participar da elaboração de cada trabalho no máximo 03 (três) estudantes.

b) No caso de haver mais de um autor, a inscrição deverá ser protocolizada apenas em nome de um deles, devendo ser indicados no Anexo 02 os nomes dos demais participantes.

5.4 O mesmo Orientador poderá participar do **Prêmio CRQ-XI 2020** em mais de um trabalho.



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO

- a) Cada trabalho poderá ter no máximo 02 (dois) Orientadores, desde que ambos sejam profissionais da Química devidamente registrados no CRQ-XI Região com anuidades até o ano de 2020 quitadas até o dia de sua inscrição no **Prêmio CRQ-XI 2020**.
- b) Se o trabalho tiver sido elaborado sob a orientação de dois profissionais da Química, a inscrição deverá ser efetivada apenas em nome de um deles, devendo ser indicado no Anexo 02 o nome do outro Orientador.

5.5 Na modalidade do item IV, poderá participar qualquer profissional da Química com experiência comprovada nessa área do conhecimento e que esteja em situação regular no CRQ-XI e com o pagamento das anuidades até 2020 quitadas (até o dia de sua inscrição no **Prêmio CRQ-XI 2020**), devendo o mesmo ter sido indicado por uma instituição do setor produtivo, por uma associação, por uma instituição de ensino e/ou de pesquisa ou, ainda, por iniciativa própria.

5.6 Não poderão concorrer ao **Prêmio CRQ-XI 2020** Presidentes, Conselheiros – Titulares ou Suplentes e Funcionários do Sistema CFQ/CRQs.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 03 de fevereiro a 30 de abril de 2020, através da entrega da documentação exigida neste Regulamento em formato PDF, no site do CRQ-XI < www.crq11.org> mediante login do autor do trabalho no sistema “Participar”.

6.2 Para as inscrições que se enquadrem nas modalidades I e II do subitem 3.2 deste Regulamento, o estudante deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição (Anexo 01) impressa e fornecida pelo CRQ-XI, ou obtida por meio de download do site <https://www.crq11.org>, devidamente preenchida e assinada pelo autor do trabalho e pelo seu Orientador;

II – Trabalho em cópia digital formato PDF, em Língua Portuguesa, fonte Arial ou Times, tamanho 12, espaço simples, no formato de artigo científico completo, com no mínimo no mínimo 7 (sete) e no máximo 10 (dez) páginas no total, contendo: Título; autor; orientador; instituição em que foi desenvolvido; resumo (no



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO

máximo 350 palavras); palavras-chave (até quatro); introdução e/ou referencial teórico; objetivos; metodologia; resultados e discussão; conclusão e referências bibliográficas (de acordo com as Normas da ABNT);

III – Comprovante de matrícula de 2019, expedido pela Instituição de Ensino, de cada estudante que participou da elaboração do trabalho;

IV - Curriculum vitae simplificado do Orientador (poderá ser o Currículo Lattes);

V – Comprovante de pagamento da anuidade de 2020 do Orientador, que tenha sido efetuado até o dia da inscrição ao **Prêmio CRQ-XI 2020**;

VI - Declaração assinada pelos autores e orientadores cedendo ao CRQ-XI, a título gratuito, os direitos de divulgação dos trabalhos, no caso de serem premiados (Anexo 03).

6.3 Para as inscrições que se enquadrem nas modalidades III do subitem 3.2 deste Regulamento, o estudante deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição (Anexo 01) impressa e fornecida pelo CRQ-XI, ou obtida por meio de download do site <https://www.crq11.org>, devidamente preenchida e assinada pelo autor do trabalho e pelo seu Orientador;

II. Trabalho em cópia digital formato PDF, em Língua Portuguesa, fonte Arial ou Times, tamanho 12, espaço simples, no formato de artigo científico completo, com no mínimo no mínimo 7 (sete) e no máximo 10 (dez) páginas no total, contendo: Título; autor; orientador; instituição em que foi desenvolvido; resumo (no máximo 350 palavras); palavras-chave (até quatro); introdução e/ou referencial teórico; objetivos; metodologia; resultados e discussão; conclusão e referências bibliográficas (de acordo com as Normas da ABNT).

III. Comprovante de matrícula, atestando que no período de conclusão do trabalho o candidato esteve regularmente matriculado em Instituição sediada no estado do Maranhão;

IV - Cópia da ata de defesa ou declaração de defesa, emitida pela coordenadoria do Programa de Pós-Graduação.

V - Curriculum vitae simplificado do Orientador (poderá ser o currículo Lattes);

VI – Comprovante pagamento da anuidade de 2019 do Orientador, que tenha sido efetuado até o dia da inscrição ao **Prêmio CRQ-XI 2020**;



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO

VII - Declaração assinada pelos autores e orientadores cedendo ao CRQ-XI, a título gratuito, os direitos de divulgação dos trabalhos, no caso de serem premiados (Anexo 03).

6.4 Para inscrições que se enquadrem na modalidade IV do subitem 3.2 deste Regulamento, o proponente deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição (Anexo 04), devidamente preenchida e assinada.

II. Ficha de Indicação (Anexo 05), em caso de entidade proponente.

III. Histórico detalhado de sua carreira profissional, digitado em fonte Arial ou Times, tamanho 12, espaço simples, em língua portuguesa e na primeira pessoa, ressaltando os trabalhos técnicos e/ou científicos e/ou similares de sua autoria, que tenham sido relevantes para o desenvolvimento da Química e da profissão.

IV. Comprovantes das realizações ou atividades mencionadas no histórico apresentado.

V. Outros comprovantes que o candidato julgar convenientes.

6.5 A inscrição do candidato implicará na concordância e aceitação de todas as condições constantes do presente Regulamento.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO

7.1. Os trabalhos inscritos serão avaliados por Comissão Avaliadora do **Prêmio CRQ-XI 2020**, escolhida pelo Pleno do CRQ-XI e designada por Portaria de seu presidente.

7.2 A Comissão levará em consideração as determinações deste Regulamento e se reunirá quantas vezes forem necessárias para concluir o julgamento dos trabalhos e a classificação dos cinco melhores a serem indicados como finalistas, assim como aqueles que serão laureados com o **Prêmio CRQ-XI 2020**, devendo o resultado final ser homologado em reunião Plenária do CRQ-XI.

7.3 Os trabalhos inscritos nas categorias I, II e III do item 3.2 serão avaliadas com notas de 0 (zero) a dez (10), levando em consideração os seguintes critérios e pesos para cálculo da média ponderada:



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO

CRITÉRIOS	PESOS
Mérito Técnico-Científico	3
Grau de inovação e/ou originalidade da proposta	3
Produção Textual (conteúdo, clareza e forma)	2
Impacto Social	2

7.4 Os trabalhos inscritos na categoria IV do item 3.2 serão avaliadas com notas de 0 (zero) a dez (10), levando em consideração os seguintes critérios e pesos para cálculo da média ponderada:

CRITÉRIOS	PESOS
Relevância das atividades desenvolvidas e impactos para o desenvolvimento da Química na região	5
Impacto Social	3
Produção Textual (conteúdo, clareza e forma)	2

8. OUTORGA DOS PRÊMIOS

8.1 Os estudantes, Orientadores e Profissionais vencedores nas respectivas modalidades serão homenageados em sessão solene a ser realizada no Auditório do CRQ-XI, no dia 19 de junho de 2020.

a) Na solenidade serão outorgados aos vencedores os prêmios previstos neste Regulamento, assim como certificados às Instituições de Ensino ou Empresas, cujos trabalhos forem premiados.

b) Se, por motivo de força maior, houver mudança de local e/ou data da sessão solene, o CRQ-XI deverá dar ampla publicidade a todos os inscritos e interessados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não poderão concorrer ao **Prêmio CRQ-XI 2020** trabalhos que tenham sido inscritos no **Prêmio CRQ-XI 2019**.



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO

9.2 A inscrição do trabalho para participar do Concurso implicará na aceitação do candidato e de seu Orientador das condições preconizadas neste Regulamento, que se formalizará por meio das respectivas assinaturas apostas na ficha de inscrição.

9.3 O CRQ-XI publicará em seu site e na imprensa oficial os títulos dos trabalhos, seus autores e o nome das Instituições dos vencedores do **Prêmio CRQ-XI 2020**.

9.4. Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas. Da mesma forma serão desclassificadas as propostas que apresentarem plágio.

9.5. Aceitando os termos deste Regulamento, os candidatos concordam com a divulgação do resultado, de forma apropriada em eventos desta natureza, comprometendo-se a comparecer à Cerimônia de Premiação, na qualidade de participantes finalistas e convidados do CRQ-XI, bem como concordam com a divulgação de imagem, em fotos, vídeos, áudios e tudo mais o que for relativo à divulgação deste Regulamento.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, em grau de recurso, pelo Plenário do CRQ-XI.

Aprovada na Ata 243ª da Sessão Plenária do Conselho Regional de Química-XI Região de 26 de novembro de 2019

São Luís, 26 de novembro de 2019.

José Ribamar Cabral Lopes
Presidente do CRQ-XI

Zélia da Costa Soares
Conselheira

José Amaro de Andrade
Conselheiro

William da Silva Cardoso
Conselheiro

José Walter Gonçalves Silva
Conselheiro



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO

Carlos Eduardo Lima de Oliveira
Conselheiro

Merval Barboza Simões
Conselheiro

Djavana Azevedo da Luz
Conselheira

Helilma de Andrea Pinheiro
Conselheira

Francisco Ferreira Costa
Conselheiro

Rogério de Mesquita Teles
Conselheiro

Documento original assinado está disponível para leitura na sede do CRQ -XI